

Edital Nº 10/2026 - Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa para os Cursos de Graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Sistemas Biomédicos - 2026/2

O Professor Doutor Roberto Stirbulov, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para transferência externa para os Cursos de Graduação no 2º semestre de 2026.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis vagas para transferência para os cursos e semestres descritos no quadro abaixo:

Curso Superior	Grau Conferido	Turno	Vagas	Semestres
Biomedicina	Bacharel	Matutino	10	2º a 4º
Educação Física	Bacharel	Noturno	10	2º
Enfermagem	Bacharel	Noturno	10	2º a 4º
Enfermagem	Bacharel	Vespertino	10	2º
Farmácia	Bacharel	Matutino	15	2º a 4º
Fisioterapia	Bacharel	Matutino	15	2º a 5º
Fonoaudiologia	Bacharel	Matutino	10	2º a 4º
Nutrição	Bacharel	Matutino	15	2º a 4º
Odontologia	Bacharel	Matutino	15	2º a 4º
Psicologia	Bacharel	Matutino	15	2º a 4º
Análise e Desenv. de Sistemas	Tecnólogo	Noturno	20	2º
Radiologia	Tecnólogo	Noturno	20	2º a 4º
Sistemas Biomédicos	Tecnólogo	Noturno	20	2º a 4º

1.2. Ato(s) normativo(s) de autorização/reconhecimento e duração (regime letivo semestral):

- Biomedicina: Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, 8 semestres.
- Educação Física: Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, 8 semestres.
- Enfermagem: Portaria SERES/MEC Nº 14/2026, 8 semestres.
- Farmácia: Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, 10 semestres.
- Fisioterapia: Portaria SERES/MEC Nº 203/2023, 10 semestres.

- Fonoaudiologia: Portaria SERES/MEC Nº 14/2026, 8 semestres.
- Nutrição: Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, 8 semestres.
- Odontologia: Portaria SERES/MEC Nº 51/2025, 10 semestres.
- Psicologia: Portaria SERES/MEC Nº 51/2025, 10 semestres.
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Portaria SERES/MEC Nº 51/2025, 4 semestres.
- Tecnologia em Radiologia: Portaria SERES/MEC Nº 14/2026, 6 semestres.
- Tecnologia em Sistemas Biomédicos: Portaria SERES/MEC 654/2025, 6 semestres.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência, alunos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior brasileiras, para o respectivo curso oferecido pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do site da Faculdade - www.fcmsantacasasp.edu.br, **das 12 horas de 1 de julho de 2026 até às 23h59 de 27 de julho de 2026**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e upload dos documentos.

2.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado.

2.4. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição.

2.5. Durante o período de inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos documentos relacionados abaixo:

- Histórico escolar oficial do curso de origem, incluindo informações sobre eventuais reprovações, com a especificação das notas obtidas e a carga horária de cada disciplina cursada.
- Declaração de matrícula que comprove regularidade de vínculo na instituição de origem.
- Conteúdo Programático de todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, com autenticação do órgão expedidor.
- Documento de identidade (RG).

2.5.1. Os documentos deverão ser individualizados, ou seja, cada documento deve ser um arquivo independente.

2.5.2. Os arquivos deverão estar no formato “PDF” e nomeados de acordo com a relação do item 2.5.

2.5.3. O espaço virtual designado para que cada candidato faça o *upload* de todos os arquivos referentes aos documentos do item 2.8 está limitado a 59MB.

2.5.4. O documento que não estiver legível ou apresentar algum problema técnico que impossibilite sua visualização será desconsiderado e conseqüentemente acarretará a desclassificação do candidato.

2.5.5. Não serão aceitos links de documentos armazenados em outros locais, mesmo com a autorização de acesso. Neste caso, será desconsiderado e conseqüentemente acarretará a desclassificação do candidato.

2.5.6. Não serão aceitos documentos entregues de forma presencial, por e-mail, via postal, ou por qualquer outro meio não especificado.

2.5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição e o *upload* de todos os documentos mencionados no item 2.8 deste edital.

2.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações deste edital.

2.7. Não serão aceitas inscrições fora dos períodos definidos neste edital.

2.8. A FCMSCSP não é signatária dos Programas Governamentais *ProUni* e *FIES*. As vagas destinadas a este Edital referem-se a alunos pagantes.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Análise do currículo e conteúdo programático da Instituição de origem, realizada por Comissão de Avaliação, do respectivo Curso, tendo em vista verificar a compatibilidade com o currículo da FCMSCSP.

3.2. Todos os candidatos classificados estão cientes e de acordo com a análise curricular emitida pela Comissão de Avaliação, que confronta o plano de ensino e a carga horária do curso de origem com a matriz atual do respectivo curso da FCMSCSP.

3.3. As disciplinas cursadas na instituição de origem com carga horária inferior a 75% da carga horária da disciplina de equivalência do respectivo curso da FCMSCSP serão consideradas não equivalentes.

3.4. As disciplinas consideradas não equivalentes deverão ser cursadas integralmente ou em regime especial de adaptação e/ou avaliação, em horário especial ou não, podendo ocorrer matrícula no primeiro semestre do curso, conforme definição da Comissão de Avaliação.

3.5. A não concordância do candidato quanto à realização das disciplinas consideradas não equivalentes implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

	Período	Resultado	Meio de divulgação
ANÁLISE CURRICULAR	28 a 30/07/2026	31/07/2026	www.fcmsantacasasp.edu.br

5. DA MATRÍCULA

5.1. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados e sua colocação estiver dentro do número de vagas disponíveis no curso.

5.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias subsequentes ao resultado, por meio eletrônico, no site institucional da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (www.fcmsantacasasp.edu.br), até o dia **03/08/2026**, apresentando os seguintes documentos:

- 01 cópia do RG;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- 01 foto recente, frontal e com fundo claro;
- Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª mensalidade (no portal da Faculdade).

5.3. O candidato convocado que não concluir todas as etapas da matrícula on-line nas datas e horários estipulados neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

5.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, todas as documentações obrigatórias exigidas terá sua matrícula automaticamente indeferida.

5.5. A FCMSCSP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis.

5.6. O candidato menor de idade deverá ser representado pelo responsável legal no processo de matrícula on-line.

5.7. A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo se reserva no direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

6. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos interessados. Nesse sentido, para fins desse processo, “dados pessoais”, “tratamento de dados pessoais”, “base legal” e “eliminação” serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6.2. Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via site da Faculdade.

6.3. As informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, tendo em vista que será utilizada uma plataforma digital para a coleta dos dados pessoais acima indicados. Para entender mais como a Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, conduz as questões de privacidade e proteção de dados pessoais, basta acessar o link: <https://fcmsantacasasp.edu.br/politica-de-privacidade-e-cookies/>.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Tendo em vista a avaliação curricular realizada pela Comissão de Avaliação, composta por professores indicados pelo Diretor, o candidato aprovado tomará conhecimento das disciplinas que deverá cursar por meio de documento oficial expedido pela Secretaria Geral.

7.2. Caberá à Comissão de Avaliação decidir sobre a necessidade de adaptações curriculares, tarefas complementares e outras atividades que serão realizadas e cumpridas pelo candidato aprovado, dentro de um cronograma estabelecido pela Comissão ou pela Coordenação da Disciplina.

7.3. Casos omissos serão deliberados pelo Diretor da Faculdade.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Prof. Dr. Roberto Stirbulov
Diretor da Faculdade



Este documento foi emitido e assinado digitalmente pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, em conformidade com a legislação vigente.